sipac.ufpb.br/pu

Universidade Federal da Paraíba

João Pessoa, 20 de Junho de 2026

SIPAC
Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

ENTRAR NO SISTEMA

CONSULTA DO PROCESSO 23074.059257/2026-31

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Processo: 23074.059257/2026-31
Origem do Processo: Interno
Data de Autuação: 19/06/2026 17:23
Usuário de Autuação: JOSÉ JACOB DANTAS
Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO
Assunto Detalhado: SOLICITA O RETORNO IMEDIATO DE NO MÍNIMO 30% DOS SERVIDORES DA BIBLIOTECA CENTRAL; E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Natureza do Processo: OSTENSIVO
Unidade de Origem: ACE - CGDS - DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (11.00.46.85)
Status: ATIVO
Data de Cadastro: 19/06/2026
Observação:

INTERESSADOS DESTE PROCESSO

Tipo	Identificador	Nome
Aluno Graduação	20260034760	RIVALDO TARGINO DA COSTA

: Visualizar Documento : Visualizar Dados do Documento

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Ordem	Documento (Espécie)	Data do Documento	Origem	Natureza
1	REQUERIMENTO	19/06/2026	ACE-CGDS-DPEX (11.00.46.85)	RESTRITO

Número de documentos no processo: 1

MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO

Data Origem	Unidade Origem	Unidade Destino	Enviado Por	Recebido Em	Recebido Por	Urgente
19/06/2026 17:23	ACE - CGDS - DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (11.00.46.85)	REITORIA - SECRETARIA GERAL DAS ASSESSORIAS (11.01.50)	josejacob			Não

<< Voltar

SIPAC | STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - 32167000 | Copyright © 2005-2026 - UFPB - sipac-74ccd8d8b5-6znzg.sipac-74ccd8d8b5-6znzg

Modo Mobile | Modo Clássico

Universidade Federal da Paraíba
REITORIA - Protocolo Central
Processo Nº
23074. 059257/2026-31

Exmª Srª Reitora da UFPB
Tereginha Domiciano Dantas
Maredes
Reitoria/UFPB/João Pessoa

Rivaldo Tangino de Posse, regularmente matriculado nesta UES, sob nº de matrícula 2026003476-0, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exª, requerer o que se segue, com fundamentos de fatos e de direito:

Dos Fatos

Faz mais de 90 dias que a Biblioteca Central deste Campus universitário encontra-se fechada, e com isso esquecem seus relevantes serviços à comunidade universitária como ponto, principalmente, para milhares de alunos, dentre os quais os que não disponhem de outros

Recursos didáticos para realizar seus trabalhos acadêmicos e operações cognitivas associadas, sem a ajuda dos livros da Biblioteca Central. O processo na educação desses jovens é de difícil (quiçá impossível!) reparação.

Por outro lado, não se vislumbra término da guerra dos ocupadores, para que essa unidade escolar seja devolvida ao público.

Ocorre ainda que a maioria dessas ocupações são terceirizadas e sob gerenciamento administrativo das empresas contratadas — não sendo plausível que decidam seus salários sem trabalhar, em detri-

mento do serviço público desta universidade.

Como se sabe, em grandes legais de servidores públicos em geral, 30% do efetivo contratado, incluindo terceirizados ou não, deve ter continuidade ao posto de trabalho e manter ocupação mantendo os serviços públicos essenciais, a exemplo do funcionamento da Biblioteca Central, unidades hospitalares, dentre outros.

Do Direito à Educação

Constituição Federal Brasileira que o dever e direito à educação pública gratuita. Em abrupta e radicalmente

interrupção do acesso a Biblioteca Central, o o seu fechamento em pleno semestre letivo, fere a Constituição Federal, portanto.

Portanto, requer reabertura da Biblioteca Central da UFPB, para que não sejam prejudicados os alunos desta instituição, determinando V. Exa o retorno imediato de no mínimo 30% dos funcionários, bem como contratação de novos servidores, para suprir gritante necessidade.

Nestes termos,
Pede e espera Deferimento.

João Pessoa, 13 de Junho de 2026.

Emeide Ritacostuvaisogaraii.com